



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000013/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe no âmbito do município de Juiz de Fora, sobre a implantação da célula de segurança para coletores de lixo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização de célula de segurança nos veículos coletores de lixo das Empresas de Coleta de Lixo do Município de Juiz de Fora.

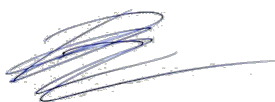
Parágrafo único - As células deverão ser implantadas de forma que se adaptem aos trabalhadores assegurando-lhes saúde e segurança, atendendo as diretrizes das normas regulamentadoras do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º As empresas de que se tratam essa lei terão prazo de 06 (seis) meses para o início da implantação e 02 (dois) anos para o término.

Art. 3º O poder executivo por meio do órgão competente será responsável pela a fiscalização desta lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de janeiro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos